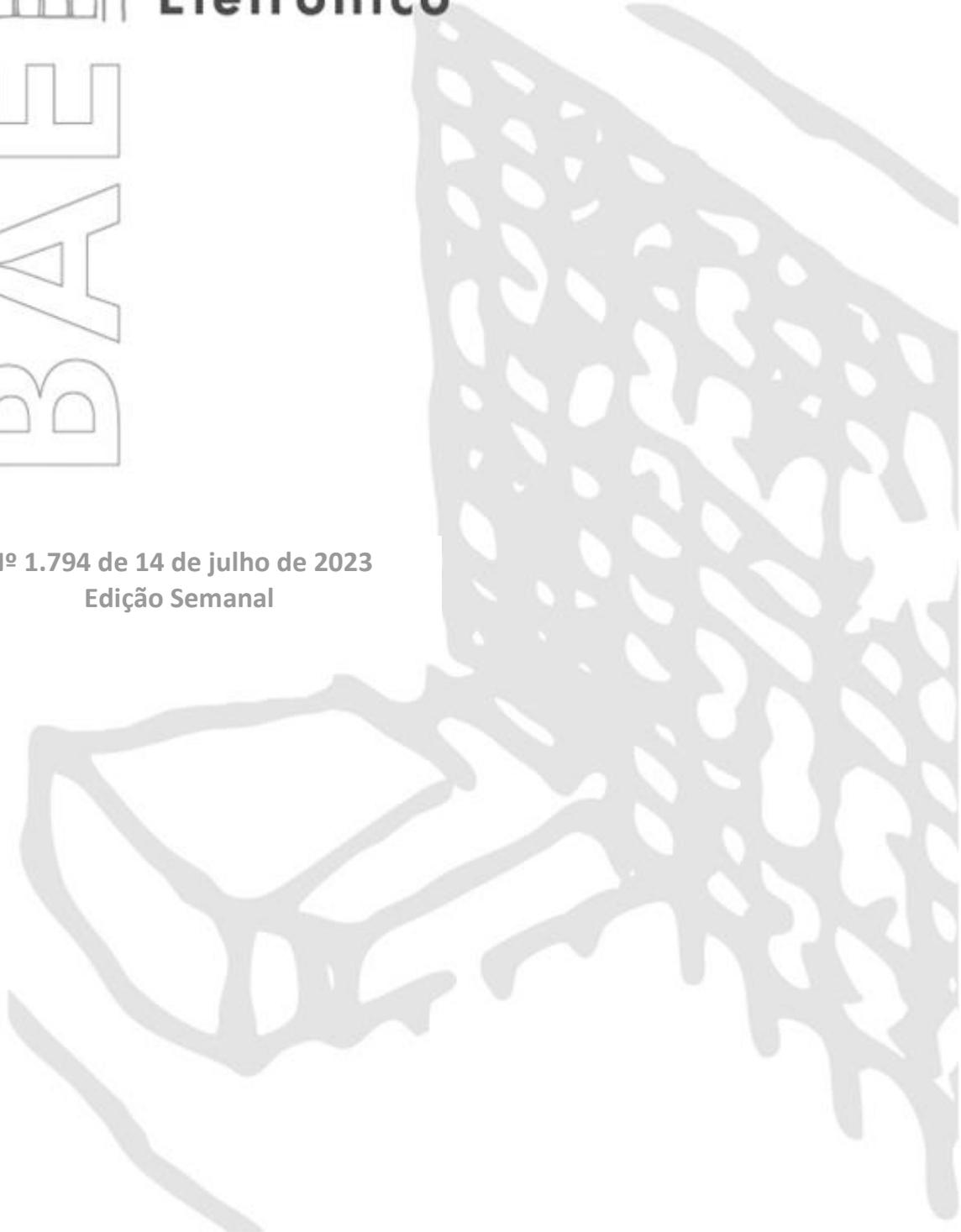




Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.794 de 14 de julho de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

Portarias	5-8
Resultado do Processo Seletivo	9-10

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	11-12
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital	13-18
Portarias	19-21

Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

Portaria.....	22
---------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Distrito Federal	23-25
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	26-27
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso	28
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gérias	29-31
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	32-42
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	43

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	44-47
---	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 47 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 333, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 01450.001463/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do recurso de Estágio Probatório analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD e reconsiderado totalmente:

Matrícula SIAPE Nº	Unidade Avaliadora	Resultado publicado no BAE	Resultado após análise do RECURSO pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD	Posição da Nota Aritmética
3284563	IPHAN-ES	2,09	3,00	Deferido Totalmente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 376, DE 10 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01423.000062/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, nos termos inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1664616, ocupante do cargo Analista I, estável, do quadro de pessoal da Superintendência do Iphan no estado do Acre para a Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 377, DE 10 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01500.002388/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, matrícula SIAPE nº 3149542, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, do Escritório Técnico do Litoral Sul (Costa Verde/Paraty) para a Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 378, DE 10 DE JULHO DE 2023

Institui da Comissão de Habilitação da 36ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando os trabalhos referentes ao Edital de Concurso nº 1/2023, referente à 36ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, conforme o disposto nos autos do processo nº 01450.002023/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão de Habilitação da 36ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2023, sob a presidência da primeira:

- I - Clara Marques Campos, matrícula SIAPE nº 1506267;
- II - Bruna Machado Ferreira, matrícula SIAPE nº 3128682;
- III - Carolina Nascimento de Medeiros, matrícula SIAPE nº 1742383;
- IV - Kleber de Souza Mateus, matrícula SIAPE nº 1535018;
- V - Luciano Barbosa da Silva Amorim, matrícula SIAPE nº 1812342;
- VI - Máira Torres Corrêa, matrícula SIAPE nº 1505016; e
- VII - Ricardo Medeiros Coelho de Souza, matrícula SIAPE nº 3126945.

Art. 2º A Comissão de Habilitação será responsável pela análise de admissibilidade das ações inscritas, observando o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos no Edital e em seus Anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2023**VAGA RESERVA**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna público o resultado da *Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura* do Processo Seletivo referente ao Mestrado Profissional para Ampla Concorrência em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – Edição 2023.

Relação dos candidatos HABILITADOS para a *Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação*

CANDIDATO <i>NOME CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</i>	LOCAL DA PROVA <i>UNIDADE DO IPHAN</i>
Amanda Gonçalves Fernandes	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Ana Elisa Cavalcante Miranda	Superintendência do IPHAN no Piauí
Ayumi Tsuru	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Bruna Rodrigues Faria	Escritório Técnico do IPHAN em São João Del Rey/MG
Daniel França Pereira	Superintendência do IPHAN na Bahia
Davison Ferreira Neri	Superintendência do IPHAN no Pará
Fernanda Santana Ferreira	Superintendência do IPHAN em Mato Grosso
Guilherme Augusto Paulino Henrique	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Guilherme Souza da Silva	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
John Lenon Dantas Cruz	Superintendência do IPHAN no Paraná
Jônatas Carvalho de Moraes	Escritório Técnico do IPHAN em São João Del Rey/MG
Lorena de Moraes Faria	Escritório Técnico do IPHAN em São João Del Rey/MG
Luiz Alberto Filetti	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Luíza Brito Pinto	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Maria Clara Dornnas Melo de Resende	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Sarah Wavginiak	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Vitoria Miranda Oliveira	Centro Lucio Costa /RJ
Yago Silva de Santana	Centro Lucio Costa /RJ

Relação dos candidatos NÃO HABILITADOS para a *Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação*

Andrea Nóbrega da Cruz

Augusto Lemos da Silva

Eziquio Barros Neto

Yasmin Santos Ferrari

LEANDRO GRASS
Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 98, DE 06 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.004375/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Serviço de Recadastramento de Sítios Arqueológicos no Estado de Goiás, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE
DANIELI HELENCO	29***27
SÉRGIO DAHER DE OLIVEIRA	10***89
DANILO CURADO	18***45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 99, DE 07 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2023, firmado entre esta autarquia e a empresa F A FERRARI DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.945.616/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e comprovadamente habilitada no trabalho de revisão de textos traduzidos do idioma inglês para português e vertidos do português para o idioma inglês, conforme Processo SEI nº 01450.001021/2023-10:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Ricardo Medeiros Coelho de Souza	**269**
Gestor de Contrato substituto	Candice dos Santos Ballester	**434**
Fiscal Titular	Sofia Salustiano Botelho	**342**
Fiscal Substituto	Ricardo Medeiros Coelho de Souza	**269**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2023

Processo nº 01450.004459/2023-41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.004459/2023-41**, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Coordenação de Apoio à Promoção e à Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - COAPS/CGPS/DPI/IPHAN.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Patrimônio Imaterial em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Patrimônio Imaterial.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Coordenação de Apoio à Promoção e à Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Curso de graduação e/ou pós-graduação em Ciências Humanas ou áreas afins.

3.2.2. Experiência em patrimônio cultural.

3.2.3. Experiência em gestão de processos participativos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento e familiaridade com os princípios e diretrizes da política de salvaguarda do patrimônio imaterial.

4.2. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios.

4.3. Familiaridade com redação de documentos técnicos tais como: notas técnicas, pareceres, ofícios e outros.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoiar a realização de ações voltadas à promoção e à sustentabilidade dos bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil.

5.2. Articular junto a outras instituições a realização de ações de promoção e sustentabilidade para os bens registrados.

5.3. Orientar, apoiar e acompanhar as Superintendências do Iphan no processo de elaboração dos planos de salvaguarda dos bens registrados.

5.4. Elaborar e emitir notas técnicas e pareceres relativos a programas, projetos, ações e processos de salvaguarda dos bens culturais registrados.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 1º de agosto de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoselativo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - DPI - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Patrimônio Imaterial poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Patrimônio Imaterial no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Patrimônio Imaterial.

8.3. O Departamento de Patrimônio Imaterial definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Patrimônio Imaterial por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Patrimônio Imaterial, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Patrimônio Imaterial do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 16 de agosto de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 1º de agosto de 2023
Análise Curricular	2 a 4 de agosto de 2023
Entrevistas Individuais	7 a 9 de agosto de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 16 de agosto de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação de Apoio à Promoção e à Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan, em Brasília/DF, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação de Apoio à Promoção e à Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan, em Brasília/DF, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL Nº 58, DE 11 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2021, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01421.000200/2023-79, resolve:

Interromper férias da servidora Allana Barbosa de Medeiros Campiello Barreto, matrícula SIAPE nº 1088567, a contar de 10 de julho de 2023, relativas ao exercício de 2022, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 18 a 23 de dezembro de 2023 (06 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador - Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN 59, DE 13 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01409.000142/2023-41, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA HELENA SOARES ARNAUD, matrícula SIAPE 1552119, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Superintendência do Iphan no Estado do Espírito Santo - Iphan/ES, Licença para Capacitação com vistas a participar dos cursos de capacitação: Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual; Nova Lei de Licitações: Sanções ao Fornecedor; Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho; Noções Básicas do Trabalho Remoto; Ferramentas de Gestão no Teletrabalho; e Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental, a serem realizados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período de 01/08/2023 a 26/08/2023 - Total de 26 dias, e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN 60, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01409.000151/2023-32, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CLAUDIA LUGON PONTES, matrícula SIAPE 0225072, ocupante do cargo efetivo de Secretária I, lotada na Superintendência do Iphan no Estado do Espírito Santo - Iphan/ES, Licença para Capacitação com vistas a participar dos cursos de capacitação: Nova Lei de Licitações: Sanções ao Fornecedor; Plano Diretor de Logística Sustentável: Metodologia de Construção, Implementação e Monitoramento; Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho; Nova Lei de Licitações: Visão Geral, a serem realizados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período de 11/09/2023 a 02/10/2023 - Total de 22 dias, e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2023

Institui Equipe Permanente de Planejamento para contratações no âmbito da Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 15 e 19, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, tendo em o disposto no Art. 7º, da Portaria Iphan nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e a Portaria da Presidência da República nº 1.631, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe permanente de Planejamento para contratações no âmbito da Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações no âmbito da Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial, nos termos da Instrução Normativa ME nº 05, de 26 de maio de 2017:

Servidor(a)	Siape nº
Alessandra Rodrigues Lima	2018523
Luan Silveira Alves de Moura	1161175
Rafael Belló Klein	3128670

Art. 3º Revoga-se a Portaria DPI/Iphan nº 5, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) do Iphan nº 1.725, Edição Extra, de 25 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN - DF Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2019 celebrado entre o IPHAN-SEDE e a empresa R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, sub-rogado para esta superintendência, cujo objeto é a contratação de serviços para a prestação de atividades complementares de motorista em carro leve, a ser executado de forma contínua, conforme Processo SEI nº 01450.004120/2018-88:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	MAURÍCIO GUIMARÃES GOULART		
	CPF:	***.260.95-**	SIAPE:	1459472
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	BEATRIZ DE OLIVEIRA ALCANTARA GOMES		
	CPF:	***.914.181-**	SIAPE:	2892777
Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	MARINNA KIRCHMEYER VIEIRA DA CRUZ		
	CPF:	***.239.373-**	SIAPE:	1017667
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	CAMILA FERNANDES LOBO		
	CPF:	***.700.251- **	SIAPE:	3269250

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art; 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

SUPERINTENDENTE do IPHAN no DF

PORTARIA IPHAN - DF Nº 11, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020 celebrado entre esta superintendência e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.094.346/0001-45, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de assistente administrativo, a ser executado de forma contínua, conforme Processo SEI nº 01551.000139/2020-31:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	MAURÍCIO GUIMARÃES GOULART		
	CPF:	***.260.95-**	SIAPE:	1459472
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	BEATRIZ DE OLIVEIRA ALCANTARA GOMES		
	CPF:	***.914.181-**	SIAPE:	2892777
Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	MARINNA KIRCHMEYER VIEIRA DA CRUZ		
	CPF:	***.239.373-**	SIAPE:	1017667
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	CAMILA FERNANDES LOBO		
	CPF:	***.700.251-**	SIAPE:	3269250

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art; 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

SUPERINTENDENTE do IPHAN no DF

PORTARIA Nº 12/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

Institui Comissão de Seleção que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar Termos de Colaboração e Termos de Fomento com a Superintendência do Iphan no Distrito Federal.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termos de Colaboração e Termos de Fomento no âmbito da Superintendência do Iphan no Distrito Federal .

Art. 2º Compõem a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

I - LAURA RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO, pela Coordenação Técnica;

II - ÁDILA BORGES FIGUEIRA CERQUEIRA, pela Coordenação Técnica;

III - VINICIUS PRADO JANUZZI, pela Coordenação Técnica;

IV - CAMILA FERNANDES LOBO, pela Coordenação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Thiago Pereira Perpétuo

Superintendente do Iphan no Distrito Federal

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas nos arts. nº 58, inciso III e nº 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2023 (4470733), Processo nº 01494.000100/2022-16, firmado entre esta autarquia e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS – FUMPH, CNPJ: 07.524.968/0001-66. O Termo tem por finalidade estabelecer a utilização do novo Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) no âmbito de execução do Projeto Inventário de Referências Culturais do Quilombo Urbano Liberdade, em São Luís – MA.

Fiscal Titular	Rafael Bezerra Gaspar	Matrícula SIAPE nº 1867380
Fiscal Titular	Izaurina Maria de Azevedo Nunes	Matrícula SIAPE nº 1225029

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização, relativo ao Processo nº 01494.000352/2023-18, cujo o objeto e a nova contratação de Prestação de Serviços Continuados de Motorista no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA.

Fiscal Titular	Camilla Regina Moreira Barros	Matrícula SIAPE nº 3128770
Fiscal Titular	Messias Cutrim Veloso	Matrícula SIAPE nº 0223942
Fiscal Titular	José da Silva Freire Filho	Matrícula SIAPE nº 2088254

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA IPHAN-MT Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO – IPHAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Conceder autorização especial para conduzir veículo oficial ao servidor Rogério José dos Reis, matrícula SIAPE nº 1097204, CPF nº 384.336.721-34 e Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00290839940.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

Portaria nº 39, de 06 de Fevereiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 32, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 355, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU, de 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.001249/2023-18, cujo objeto é a execução dos Planos de Ação nº 9075 - Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar - Obra Civil e nº 9077 - Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar - Elementos Artísticos, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência ou Projeto Básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE	1882279
JOÃO PAULO ALVES FONSECA	1306482
JOÃO PAULO MARTINS	3126588
NATHÁLIA FREIRE AZEVEDO	3148506
RAYMARA GAMA DA LUZ	2424862
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
WALMIRA COSTA	1224199

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Superintendente Substituto do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 355 DE PESSOAL IPHAN DE 4 DE JULHO DE 2023, DECRETO Nº 11.178 DE 18 de AGOSTO de 2022, PORTARIA IPHAN Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Decide indicar os servidores abaixo para comporem a equipe de Planejamento da Contratação relativa a aquisição de material permanente, cadeiras ergonômicas, para a Superintendência do Iphan-MG e seus Escritórios Técnicos:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
VANIA CRISTINA BARBOSA	3126133
LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Superintendente Substituto do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 34, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 355, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU, de 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.001176/2023-56, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8548 – Ação de Conservação de bens protegidos erigidos/confeccionados em pedra, especialmente pedra sabão junto ao LABTECRochas/CPMTC-IGC - UFMG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
ADENICE SOCORRO DE SOUZA	3147778
ANA CAROLINA NEVES MIRANDA	2737053
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE	1882279
GUSTAVO BARROS MEDEIROS	3152083
NATHALIA FREIRE AZEVEDO	3148506
MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA	3514240
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
WALMIRA COSTA	1224199

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Superintendente substituto do IPHAN no Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 30 IPHAN-PE, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000067/2022-86, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor JOHNATAN SANTIAGO DA SILVA GALVÃO, matrícula SIAPE Nº 3135868, para exercer o encargo de fiscal titular do Contrato 05/2021, cujo objeto é a “Execução de obras de engenharia para reforma e restauração do Museu de Arte Sacra de Pernambuco, em Olinda/PE”;

Art. 2º Designar a Servidora ANA PAULA MOTA DE BITENCOURT DA COSTA LINS, matrícula SIAPE nº 2362100, como fiscal substituta, para substituir eventualmente o referido fiscal titular, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 31 IPHAN-PE, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000067/2022-86, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo para o Contrato 05/2021 - Execução de obras de engenharia para Reforma e Restauração do Museu de Arte Sacra de Olinda - MASPE, em Olinda/PE - no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

Marcia Maria Vieira Hazin, matrícula SIAPE n.º 1814845;

Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, matrícula SIAPE nº 1534719;

Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE Nº 3135868.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000612/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para constituir a Comissão de Autoridade Julgadora desta Superintendência:

- Marcos Vinícius Simão, matrícula SIAPE nº 1108577;
- Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula SIAPE nº 1960433.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 33 IPHAN-PE, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000549/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para constituir a equipe de planejamento para contratação de recarga de extintores para maior segurança da SEDE, Deposito e os Escritórios Técnicos de Olinda e de Igarassu desta Superintendência do IPHAN-PE:

- Caroline de Branco Rodrigues Pessoa, matrícula Siape: 1751069;
- Edmilson da Silva Souza, matrícula Siape: 224083;
- Vanessa da Silva Oliveira, matrícula Siape: 3319265.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 34 IPHAN-PE, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000313/2023-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para Contratação de serviço contínuo de dedetização, desratização, descupinização e desinfestação de pragas nas dependências do Iphan/PE:

- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula SIAPE Nº 3284817;
- Edmilson da Silva Souza, matrícula SIAPE Nº 0224083;
- Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE Nº 3135868;
- José Fernando da Silva Filho, matrícula SIAPE Nº 3148460;
- Vanessa da Silva Oliveira, matrícula SIAPE Nº: 3319265;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 35 IPHAN-PE, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000682/2020-21, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868, para exercer o encargo de fiscal titular do Contrato Nº 04/2020, relativo a Contratação do Remanescente do Contrato nº 08/2018 - Obras referentes à Readequação da Nova Sede do IPHAN-PE: Anexo denominado Rosa III;

Art. 2º Designar o Servidor Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, matricula SIAPE nº 1534719, como fiscal substituto, para substituir eventualmente o referido fiscal titular, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 36, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000579/2023-23, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo listadas para constituir a equipe de planejamento visando a contratação de serviços de Arquitetura para execução de Projeto de Restauo por empresa especializada referente ao Projeto Executivo Emergencial de Restauração dos bens integrados da Igreja da Misericórdia de Olinda/PE:

- Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula Siape: 1960433;
- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula Siape: 3284817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001174/2022-21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo listadas para constituir a equipe de planejamento visando a contratação de profissional especialista na área de normatização de sítios históricos, intervenção e conservação de sítios históricos urbanos para revisão e atualização da norma federal para definição de parâmetros de intervenção no Sítio Histórico de Olinda:

- Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula Siape: 1960433;
- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula Siape: 3284817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 38, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000476/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo listadas para constituir a equipe de planejamento visando a contratação de serviços de Engenharia para execução da conclusão por empresa especializada referente à Obra de Conclusão da Igreja de São Pedro Apóstolo, Olinda/PE, localizado na Praça Matriz de São Pedro, s/n - Amparo, Olinda - PE, 53025-200:

- Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula Siape: 1960433;
- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula Siape: 3284817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000623/2023-03, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para constituir a equipe de planejamento visando a contratação de serviço para a adequação das instalações da Autarquia, tornando-as acessíveis às pessoas com deficiência, Plano de Ação ID 8486, na Superintendência do IPHAN-PE - Edifício Rosa III.

- Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868;
- Aline Brasileiro Azevedo, matrícula Siape: 3151810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Jacques Alberto Ribemboim
Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 40, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000364/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para constituir a equipe de planejamento visando a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de conservação preventiva de acervo documental, visando a continuidade do Projeto de Conservação Preventiva do Acervo Arquivístico e Bibliográfico do IPHAN/PE:

- Marcelo de Lima Ferreira, matrícula Siape: 3124382;
- Adriana Wolf Nogueira, matrícula Siape: 0153499;
- Maria Cristine Soares Matos Oliveira, matrícula Siape: 0223020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHA-RJ/IPHA Nº 53, DE 07 DE JULHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo referente ao Termo de Colaboração 903994/2020 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO, no âmbito do processo nº 01500.001038/2020-83, os seguintes servidores:

I – CATHERINE JACQUELINE SUZANNE GALLOIS, Matrícula SIAPE nº 1535011 – Gestora Técnica titular;

I – ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673 – Gestora de Técnica substituta;

III – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 – Gestor Administrativo titular;

IV – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 – Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo restauros e reparos emergenciais de igrejas históricas tombadas e do Santuário do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 38, DE 4 DE MAIO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA, matrícula SIAPE nº 1534881, para exercer a função de gestor titular do Convênio nº. 880265/2018 referente ao processo 01404.000063/2018-13, firmado entre este Centro e a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro ACAMUFEC.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3340612 para exercer a função de gestora substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º O gestor do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente ser cadastrado no SICONV para informar, periodicamente, o resultado da fiscalização in loco;

II - Observar o disposto na seção VII, Art. nº 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais disposições pertinentes a gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1 Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão Consultiva do Programa Sala do Artista Popular (SAP).

Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	SIAPE: 3340612	Coordenadora
Daniel Roberto dos Reis Silva	SIAPE: 15348814	Vice Coordenador
Flavia Klausing Gervásio	SIAPE: 2086323	Divisão de Museologia
Jaqueline Leite de Andrade	SIAPE: 3318507	Coordenação Administrativa
Luciane Ceretta	SIAPE: 1546450	Divisão de Arquivo e Biblioteca
Luiz César dos Santos Baia	SIAPE: 0757700	Divisão de Pesquisa
Martha Kummer Loreto	SIAPE: 1097958	Divisão da Difusão Cultural

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

Portaria Nº 65, DE 11 DE julho DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1 Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão de Exposições da Galeria Mestre Vitalino.

Vanessa Moraes Ferreira	SIAPE: 1540690	Coordenadora
Daniel Roberto dos Reis Silva	SIAPE: 15348814	Vice Coordenador
Flavia Klausing Gervásio	SIAPE: 2086323	Divisão de Museologia
Luciane Ceretta	SIAPE: 1546450	Divisão de Arquivo e Biblioteca
Marcos Lopes de Menezes	SIAPE:3126163	Divisão da Difusão Cultural
Tulio Lourenço do Amaral	SIAPE:3126283	Divisão de Pesquisa

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

Portaria Nº 67, DE 13 DE julho DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1 Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão Consultiva do Programa Sala do Artista Popular (SAP).

Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	SIAPE: 3340612	Coordenadora
Daniel Roberto dos Reis Silva	SIAPE: 15348814	Vice Coordenador
Flavia Klausing Gervásio	SIAPE: 2086323	Divisão de Museologia
Jaqueline Leite de Andrade	SIAPE: 3318507	Coordenação Administrativa
Francisco José Sucena Moreira da Costa	SIAPE: 222238	Divisão de Arquivo e Biblioteca
Luiz César dos Santos Baia	SIAPE: 0757700	Divisão de Pesquisa
Martha Kummer Loreto	SIAPE: 1097958	Divisão da Difusão Cultural

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular